

e o artigo 61.º do decreto de 18 de abril de 1911, que reformou os estudos juridicos:

§ 1.º (do artigo 45.º). Esta propina dá direito á frequencia das lições do respectivo curso ou cadeira e bem assim ao certificado de inscrição, para o effeito dos exames de Estado e de doutoramento. Este certificado será passado pela Secretaria da Universidade, mediante o respectivo emolumento.

§ 1.º (do artigo 51.º). A prova escrita do exame de sciencias economicas e politicas versará sobre tres pontos praticos, sendo um de historia do direito português, outro de economia nacional ou finanças e outro de direito politico, administrativo ou internacional publico; a prova oral versará sobre todas as disciplinas indicadas no artigo 49.º

§ 2.º (do artigo 51.º). A prova escrita do exame de sciencias juridicas versará sobre quatro pontos praticos, sendo um de direito romano ou direito penal, outro de direito civil, outro de direito commercial ou internacional privado, e outro de processo civil ou penal; e a prova oral versará sobre todas as disciplinas indicadas no artigo 50.º

Artigo 61.º Os exames de sciencias economicas e politicas e de sciencias juridicas serão feitos em harmonia com as disposições dos artigos 49.º a 54.º do presente decreto, com as seguintes modificações:

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 11 de maio de 1911.—O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto criando os seguintes postos de registo civil

Districto de Portalegre — Concelho de Nisa:

Monte Claro (sede) freguesia de S. Matias, compreendendo o Monte da Falagueira e Monte dos Matos.

Districto do Porto:

Freguesia da Foz do Douro, compreendendo Nevogilde, do 2.º bairro do Porto.

Despachos effectuados em 11 de maio de 1911

Districto de Castello Branco. — Concelho do Fundão:

José Antonio Valente da Silva — nomeado ajudante para o posto do registo civil de Alcaide.

José Gonçalves Coucho — idem para Castello Novo.

Joaquim Alves da Cunha — idem para Orca.

José do Amaral Afonso de Carvalho — idem para Perovisen.

Antonio Martins Leal — idem para Quintãs.

José Esteves Preto — idem para Soalheira.

Districto de Portalegre. — Concelho de Nisa:

Aurelio de Oliveira Alfaia — idem para Monte Claro, freguesia de S. Matias.

Districto de Faro:

Joaquim Vieira Ribeiro — nomeado ajudante do official do registo civil do concelho de Lagoa.

Luis Mateus — nomeado ajudante do posto do registo civil da freguesia de Paio de Pelle, do concelho da Barquinha.

Rectificação

O nome do ajudante do posto do registo civil do Hospital de Santarem, é Amaro José da Silva e não Eduardo José da Silva, como foi publicado.

Direcção Geral da Justiça, em 11 de maio de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas seguintes

Março 31

Custodio Manuel da Silva ou Custodio José da Silva — exonerado do lugar de escrivão do juizo de paz do districto de Monsul, comarca da Povoas de Lanhoso.

Maio 1

Bacharel Luis Gonzaga de Assis Teixeira de Magalhães, juiz de direito da comarca de Valença — demittido por abandono do lugar.

Maio 11

Bacharel Porfirio Coelho da Fonseca Magalhães, exonerado do lugar de notario-interino da comarca de Louzada, por não ter tomado posse.

Bacharel Antonio José de Sousa Magalhães — nomeado interinamente para este lugar.

Augusto Alvaro de Castro Pires Côrte-Real, contador da comarca de Redondo, e João Carlos de Fontes Barreto Junior, contador da comarca de S. Tiago do Cacem — transferidos, reciprocamente, como requereram.

Bacharel Antonio Faustino dos Santos Crespo, conservador do registo predial na comarca de Porto de Mós — sessenta dias de licença. (Tom a pagar o respectivo emolumento).

Portaria nomeando os cidadãos Alberto de Sousa Costa, advogado, Julio Maria de Sousa e João Correia, presidente da Junta de Parochia da Pena, para em comissão procederem a um inquerito ao recolhimento existente no Convento da Encarnação, estudando a situação de cada uma das recolhidas e apresentando em breve prazo um relatorio ao Ministerio da Justiça.

Direcção Geral da Justiça, em 11 de maio de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Procuradoria da Republica junto da Relação de Lisboa

Mapa dos delegados do procurador da Republica que estiveram ausentes com licença durante o preterito mês de abril de 1911

Nomes	Comarcas em que servem	Dias de licença que lhes foram concedidos	Data do despacho que concedeu a licença	Diário do Governo em que foi publicada	Dia em que se ausentaram	Dia em que reassumiram as suas funções
José Maria Malheiro	Santa Cruz	60	4-11-1910	27		
		80	17- 1-1911	15	10-11-1910	-
		80	21- 8-1910	67		
Guilherme Ferreira Coutinho	S. Vicente (Madeira)	60	18- 2-1911	41	17- 3-1910	-
		60	8- 1-1911	2		
Antonio de Oliveira Castro	Leiria	30	11- 8-1911	59	5- 1-1911	-
		30	17- 4-1911	89		
Arnaldo Moniz Bordallo Vilhena	Portalegre	80	27- 1-1911	24	4- 2-1911	-
		30	8- 2-1911	29		
Rodrigo Vieira de Castro	Serpa	80	29- 8-1911	78	26- 2-1911	26- 4-1911
Carlos Frederico de Castro Pereira Lopes	2.ª Vara	20	8- 2-1911	-		
		80	16- 8-1911	59	10- 2-1911	17- 4-1911
Paulo da Costa Menano	Castello de Vide	10	21- 3-1911	-	24- 8-1911	4- 4-1911
Augusto de Sousa Maldonado	Castello Branco	4	24- 3-1911	-	29- 8-1911	4- 4-1911
Alexandre Albuquerque Vilhena de Moura Pegado	1.ª Vara	5	27- 3-1911	-	30- 8-1911	8- 4-1911
Abel da Cruz Pereira do Valle	Reguengos de Monsarás	80	21- 3-1911	67	12- 4-1911	27- 4-1911
Antonio Alves da Costa	Maia	6	28- 3-1911	-	3- 4-1911	9- 4-1911
Antonio Alvaro da Cunha Fortes	Covilhã	8	28- 3-1911	-	9- 4-1911	17- 4-1911
Antonio Maria Frutuoso da Silva	Tavira	5	3- 4-1911	-	6- 4-1911	9- 4-1911
Manuel Simões Alegre	Loulé	10	4- 4-1911	-	11- 4-1911	21- 4-1911
Artur Francisco de Ataíde Veiga Pavão da Silva Leal	Nisa	10	5- 4-1911	-	11- 4-1911	20- 4-1911
Vasco Borges	Ferreira do Alentejo	14	6- 4-1911	-	11- 4-1911	18- 4-1911
João Alfredo Antunes Macedo Santos	6.ª Vara	8	8- 4-1911	-	10- 4-1911	14- 4-1911
Artur Teixeira Fontes	Setúbal	8	15- 4-1911	-	16- 4-1911	23- 4-1911
Alberto de Moura Pinto	Leiria (delegado substituto) ..	8	18- 4-1911	-	20- 4-1911	-

Secretaria da Procuradoria da Republica junto da Relação de Lisboa, em 6 de maio de 1911.—O Secretario, *Cesar A. Santos*.

Direcção Geral da Justiça, em 10 de maio de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Repartição Central

Havendo o Secretario Geral do Ministerio da Justiça proposto que os funcionarios do mesmo Ministerio, encarregados do serviço do registo civil, sejam gratificados com a quantia de 246\$000 réis; e visto o parecer da 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica de 6 do corrente: hei por bem autorizar o referido abono, nos termos das alludidas proposta e consulta, as quaes deverão ser publicadas com este decreto.

Paços do Governo da Republica, em 11 de maio de 1911.—O Ministro da Justiça, *Afonso Costa*.

Ministerio da Justiça — Direcção dos Negocios da Justiça — Repartição Central — Ex.º Ministro. — A urgente necessidade de dar rapida execução ás disposições do Código do Registo Civil sobre a criação de postos, nomeação de funcionarios, resposta ás consultas que de todas as partes são dirigidas a esta conservatoria, bem como fornecer instrucções sobre os serviços do registo e organização dos trabalhos nesta secretaria, obrigou os quatro empregados, que puderam ser dispensados para este serviço, por requisição minha, a um trabalho extraordinario fora das horas regulamentares.

Todas as noites estes empregados teem trabalhado desde as as oito horas e meia até a meia noite; empregando todos os esforços para porem em dia os referidos serviços.

Parece-me, por isso, ser de justiça que aos ditos funcionarios seja concedida uma gratificação, em harmonia com o que dispõe o decreto de 9 de setembro de 1908, artigo 52.º, que autoriza trabalhos extraordinarios dentro do actual anno economico.

Venho, pois, propor a V. Ex.ª, para os funcionarios abaixo mencionados, uma gratificação correspondente a sessenta tarefas; a saber:

Bacharel José Alberto de Sousa Couto, primeiro official — 1\$200 × 60	72\$000
Bacharel Antonio da Costa Godinho do Amaral, segundo official — 1\$000 × 60	60\$000
Fernando E. Pereira de Eça Albuquerque Leal, segundo official — 1\$000 × 60	60\$000
Fernando Augusto Abrantes, amanuense — 900 × 60	54\$000
Somma, réis	246\$000

Em face do exposto, V. Ex.ª resolverá como for de justiça.

Ministerio da Justiça, Direcção Geral dos Negocios da Justiça, em 6 de maio de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Cumprido que seja o disposto no § 3.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908, realizar-se-ha o respectivo ordenamento pela verba do capitulo 9.º, artigo 56.º da tabella d'este Ministerio em vigor, destinada a «Remunerações por serviços extraordinarios», e onde tem cabimento a importancia proposta.

Contabilidade, em 6 de maio de 1911.—*Moura Cabral*.

Autorizo.— 9 maio 911.—*Afonso Costa*.

Ministerio da Justiça, em 11 de maio de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Publica

2.ª Repartição

Despacho effectuado em 10 de maio de 1911

Antonio da Cruz Ferrão, recebedor do concelho de Soure — licença de vinte dias, para tratar da sua saude.

Direcção Geral da Fazenda Publica, em 11 de maio de 1911.—O Director Geral, *Thomé José de Barros Queiroz*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

2.ª Repartição

Sendo presente ao Governo Provisorio da Republica a consulta de Supremo Tribunal Administrativo, acêrca do recurso n.º 13434, em que é recorrente José Palhinha de Brito Fallé, recorrido o conselho da Direcção Geral das Contribuições Directas e de que foi relator o vogal Artur Torres da Silva Fevereiro:

Mostra-se que José Palhinha de Brito Fallé, tendo sido collectado, no anno de 1907, em contribuição de decima de juros, pelo manifesto feito como directo em 3 de dezembro de 1906 e convertido em litigioso em 15 de maio de 1908, de um capital de 6:000\$000 réis, de que era credor aos então Barões das Silveiras, requereu pelo Conselho da Direcção Geral das Contribuições Directas, a annulação da mesma collecta, allegando, que o producto das propriedades, que eram hypotheca do seu credito, arrematadas na execução movida por Agnello Portella e João Martins Ribeiro, contra os mesmos devedores, no juizo de direito da 5.ª vara da comarca de Lisboa, não chega sequer para pagamento do capital;

O referido conselho, de accordo com o competente auditor, ponderando que a collecta fôra lançada por effeito de um manifesto, que obriga á totalidade da contribuição nos termos do artigo 30 do regulamento de 3 de julho de 1896, enquanto não se converte em litigioso, opinou que não se tomasse conhecimento do pedido, e com este parecer se conformou o despacho ministerial de 16 de julho de 1909, de que foi interposto o presente recurso.

O que tudo visto, ouvido o Ministerio Publico; e Considerando que nos termos do n.º 2.º do artigo 49.º do citado regulamento, só podem recorrer extraordinariamente, para o Conselho da Direcção Geral das Contribuições Directas, os collectados sem fundamento algum para o serem e os que não se conformarem com os actos e despachos do escrivão de fazenda, acêrca dos manifestos, ou seus averbamentos;

Considerando que o primeiro dos referidos casos está excluido pelo manifesto de 3 de dezembro de 1906 e o segundo é estranho á especie dos autos:

Hei por bem rejeitar, por incompetente, o presente recurso.

O Ministro das Finanças o faça imprimir publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 10 de abril de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

2.ª Secção

Conformando-me com o parecer unanime do Supremo Conselho de Justiça Militar: hei por bem determinar que seja concedida a pensão annual e vitalicia de 90\$000 réis